

AVISO

A cláusula 10.3 do Termo de Referência deve ser entendida como uma extensão do ANEXO II do Edital: “10.3.A PROPONENTE deverá incluir, na sua documentação de habilitação, as relações dos requisitos atendidos pela solução ofertada com base nas planilhas apresentadas nos Anexos A, B e C do Termo de Referência, preenchendo os requisitos atendidos, os quais serão verificados durante a demonstração”.

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro